ANEXO II A1 – DE 62_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO nº 80/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – TOALHA DE PAPEL

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN 65/2021, ART. 3º, II)

Nome: Michel Brito Marnet	Matrícula: 524

2. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante: Apoio Administrativo	
Responsável pela Demanda: Paula Raquel Gonçalves	Matrícula: 622
E-mail: pgoncalves@crm-rj.gov.br	Telefone: (21) 3184-7276

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

3.2. O Cremerj também é uma instituição auxiliar do Estado que lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.3. O Cremerj mantém em plena atividade, além da sede, 54 Câmaras Técnicas, 27 Grupos de Trabalho e 8 Comissões, ainda 6 representações metropolitanas distribuídas pela capital e 18 representações ao longo do Estado do Rio de Janeiro que englobam as mais variadas especialidades e questões relevantes à área médica.

3.4. A aquisição é imprescindível ao Conselho para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, que presta atendimento às demandas de todos os setores da sede e de suas representações.

3.5. Faz-se necessário, então, adquirirmos tal material para que consigamos manter os ambientes devidamente asseados e com a qualidade necessária para um apropriado andamento das atividades institucionais.

3.6. A aquisição pretendida é para 12 (doze) meses com possibilidade de renovação.

3.7. O quantitativo estimado encontra-se anexo, sendo estimada a possibilidade de aumento de 15%, em vista da possibilidade de aumento de pessoal ou de retorno dos funcionários que estão atuando em *home office*.

ANEXO II A1 – DE 62_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

3.8. A não aquisição do item poderá comprometer o atendimento ao público e o trabalho dos funcionários deste Conselho, bem como a possibilidade de sanção por parte dos agentes de Vigilância Sanitária.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cremerj deste exercício, na dotação que segue.

ELEMENTO DE DESPESA	SALDO EM:24/07/23
6.2.2.1.1.33.90.30.008 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 59.100,90

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: (IN 65/2021, ART. 5º)

X	I – Painel de Preços.
	II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos.
	III – Mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
	IV – Pesquisa direta com fornecedores.
	V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Itens demandados (IN 65/2021 Seges/ME, art. 3º, I)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UNIDADE
01	Toalha de papel (conforme descrição no item 7.1. do ETP).	319191	2.000	Fardo com 1.000 folhas

6.2. Valor estimado para o atendimento da demanda e série de preços coletados (IN 65/2021, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII)

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	I	Relatório do Banco de Preços extraído em 12/07/2023.	R$ 21,20	R$ 42.400,00
Custo total estimado para o atendimento da demanda:				**R$ 42.400,00**

6.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), obtido pela média dos preços unitários pesquisados, multiplicado pela quantidade de unidades para cada item.

7. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Classificação da informação contida no documento (X) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?

7.1. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, estando disponíveis no relatório produzido e anexo a este mapa.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atende integralmente ao disposto da IN Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)

ANEXO II A1 – DE 62_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO

RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS

ANEXO II A1 – DE 62_2023 – MAPA DE